

DECRETO Nº 1144
de 19 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 168.750,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 168.750,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
- 04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.003 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
- Valor: 88.200,00 (Oitenta e Oito Mil Duzentos Reais)

- 02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
- 04.123.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.300 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
- Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

- 02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
- 15.452.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.308 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
- Valor: 77.050,00 (Setenta e Sete Mil Cinquenta Reais)

Adiciona: 168.750,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0055 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.097 - MANUT ATIVIDADES ALIMENTOS IDOSOS - COVID 19
- 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
- Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
- Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

DECRETO Nº 1144
de 19 de AGOSTO de 2025.

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.038 - MANUT. DA FANFARRA E BANDAS CULTURAIS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.067 - AQUISICAO EQUIP. E INSTRUM. P/ FANFARRA

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

DECRETO Nº 1144
de 19 de AGOSTO de 2025.

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 44.250,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 168.750,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL